

PARECER 490/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PR 20/1997.

O nobre Vereador José Viviani Ferraz apresentou projeto de resolução visando alterar o "caput" do artigo 168 do Regimento Interno.

A modificação proposta tem por finalidade limitar a quatro o número de Vereadores

a se inscreverem para discutir os requerimentos enumerados no inciso III do artigo

164 (Convocação de Secretário Municipal, Constituição da Comissão Temporária

e leitura, discussão e votação de moções).

O projeto encontra-se subscrito pelo número regimental de Vereadores, consoante dispõe o artigo 393, I, do Regimento Interno.

Sob o aspecto legal nada obsta a propositura, que ampara-se no referido artigo 393, I, da Resolução nº 02/91.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como excluir seu artigo 2º, que refere-se desnecessariamente à não aplicação do § 1º do artigo do 168 do Regimento Interno, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/97

Altera a redação do "caput" do artigo 168 da Resolução nº 02/91 - Regimento Interno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art.1º - O "caput" do artigo 168 da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168 - A discussão dos requerimentos enumerados no inciso III do artigo 164 será encerrada após terem se manifestados 4 (quatro) Vereadores, cada um com o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, sendo 2 (dois) a favor e 2 (dois) contra, não se admitindo encaminhamento de votação nem declaração de voto."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/06/99.

ROBERTO TRÍPOLI - PRESIDENTE

ÍTALO CARDOSO - RELATOR

SALIM CURIATI

ARSELINO TATTO

LUIZ PASCHOAL

EDER JOFRE